



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 09 de abril de 2026, na presença dos membros da Comissão, Thiago Henrique de Assis, Maria da Silva e Edina Rodrigues Favaro, e da Procuradora Jurídica, Caroline Colmanetti Silva Giarllarielli. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 15 de 2026, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar acordo de parcelamento de débito com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 16 de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicional no orçamento vigente e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 17 de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicional no orçamento vigente e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 21 de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 22 de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Após a análise do projeto citado, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Sobre o **PROJETO DE ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 15 de 2026**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativa exigida para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista a iniciativa do Poder Executivo para a matéria. Além disso, a propositura encontra-se devidamente instruída com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigido pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), bem como com o Ofício nº 08/2026 que detalha a origem dos recursos, esclarecendo que os valores já possuem lastro em empenhos previamente realizados e liquidados, garantindo que o parcelamento não comprometa as metas fiscais do exercício.

Em relação aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 16, 17 e 22 de 2026**, os membros da Comissão expuseram que as proposições visam adequar a destinação de



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

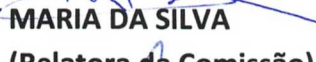
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

emendas impositivas parlamentares (PL 16 e 17/2026) e abrir crédito oriundo de emenda parlamentar (PL 22/2026), que atendem as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas. Portanto, os membros da Comissão manifestarem-se favoráveis à tramitação e à votação dos projetos em Plenário.

Por fim, no tocante ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 22 de 2026**, os membros da Comissão acordaram em solicitar as seguintes informações sobre o projeto: i) Se a Emenda Parlamentar mencionada no PL 21/2026 se trata da mesma Emenda Parlamentar prevista no PL 26/2025; ii) E se positiva a resposta anterior, solicita-se os pagamentos já feitos em relação à obra de reforma e ampliação da Farmácia Municipal; iii) Se houve a realização de aditivo no contrato referente à obra de reforma e ampliação da Farmácia Municipal e a respectiva justificativa; iv) A demonstração de rendimentos oriundos do saldo em conta da Emenda Parlamentar mencionada no PL 21/2026; v) A comprovação que o saldo em conta apresentado no PL 21/2026 não está comprometido integralmente com o pagamento da obra de reforma e aplicação da Farmácia Municipal.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva Giarllarielli, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


EDINA RODRIGUES FAVARO
(Presidente da Comissão)


MARIA DA SILVA
(Relatora da Comissão)


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
(Membro da Comissão)


CAROLINE COLMANETTI SILVA GIARLLARIELLI
(Procuradora Jurídica)